TL 3926

RECONHECIMENTO DA CONVERGENCIA NACIONALISTA

Três são as razões que impediram até este momento o reconhecimento da Convergência Nacionalista como força política a ter em conta nas conversações e numa eventual solução da questão de Timor Leste. Em primeiro lugar, afirma-se que o reconhecimento e a declaração da Convergência Nacionalista como parte nas conversações poderiam contribuir para tornar mais difíceis, senão impossíveis mesmo, os contactos entre Portugal e a Indonésia. Em segundo lugar, diz-se que Portugal, como potência administrante, e por respeito ao princípio da democracia, não pode privilegiar a Convergência Nacionbalista em prejuízo de "outros grupos" que deverão igualmwente ser ouvidos. Por último, pretende-se não inviabilizxar outras alternativas de solução, segundo o princípio de autodeterminação.

A primeira vista, parecem absolutamente consistentes as razões apresentadas, tendo em conta que a própria Convergência Nacionalista se propõe promover, num Timor Leste independente, um regime democrático assente num sistema multipartidário, por um lado, e, por outro, reconhece, ela própria, que Portugal é "de jure" a potência administrante do território de Timor Leste. De acordo com o segundo termo, os dois partidos que constituem a Convergência Nacionalista (a UDT e a FRETILIN) não podem impor ou mesmo pretender que o Governo Português se obrigue a reconhecê-los como únicos representantes do povo timorense, sem caírem em contradição, ou sem tornarem mais difícil a missão de Portugal, precisamente como potência administrante. Por outro lado, parece evidente que, se a UDT e a FRETILIN pretendem assegurar um regime democrático, em Timor Leste, não podem, desde já, apresentar-se como únicos representantes do povo timorense.

Apresentada dessa forma a argumentção contra o reconhecimento da Convergência Nacionalista como único representante do povo timorense, parece claro que não restam dúvidas quanto à necessidade da audição de "outros grupos" timorenses, mesmo que estes não tenham um rosto visível. Acrescenta-se mesmo que, só partindo desta atitude de princípio, se poderia melhor concitar o apoio das democracias ocidentais para a defesa do direito do povo timorense à autodeterminação, uma vez que a Europa Ocidental não pode aceitar a exclusão de qualquer grupo, por se tratar de uma posição antidemocrática.

Ora, apesar de se reconhecer que as objecções assim levantadas têm de facto um peso notável, isso mesmo contribui para a elucidação da tese contrária, isto é, da necessidade de, neste momento, para uma melhor e mais séria defesa do direito do povo timorense à autodeterminação, o Governo português reconhecer formalmente a Convergência Nacionalista, mesmo que daí não resulte de imediato a sua participação nas conversações com o Governo indonésio. Não se trata, aqui, de um simples reconhecimento de facto, como

até aqui tem vindo a acontecer, mas, sim, de um reconhecimento de jure. Um primeiro passo para esse efeito, de significativo valor político, foi já dado pela Assembleia da República, que, através da Comissão Eventual para os Assuntos de Timor Leste, tem mantido consultas com a Convergência Nacionalista. Porém, deve afirmar-se que o reconhecimento por parte do Governo constituiria um acto de muito maior alcance político.

As reservas que até aqui tem impedido que tal suceda, embora sérias e válidas, só confirmam a necessidade de um tal reconhecimento. Em primweiro lugar, um tal reconhecimento não poria em causa a defesa do direito à autodeterminação do povo timorense, antes pelo contrário. Na verdade, não será porque se concede audiência a "outros grupos" que melhor se há-de defender esse mesmo direito, antes pelo contrário. Com efeito, grupos constituídos "ad hoc", sem doutrina, sem uma prática política reconhecida e, muito pior que isso, sem um rosto conhecido podem ser precisamente os piores inimigos do direito à autodetyerminação do povo timorense. Mais a mais, a experiência dos últimos anos tem confirmado, precisamente, que assim tem sido, pela multiplicidade de Movimentos que se formaram uns atrás dos outros só para criar confusão, fazendo exactamente o jogo daqueles que por actos contribuiram para a destruição de identidade timorense.

Senhor Presidente,

A situação actual, em Timor Leste, é, a todos os títulos, insustentável. Infelizmente, tenho não só razões gerais mas também motivos pessoais muito trágicos para o afirmar. Por todos os motivos, pois, é urgente e necessário encontrar uma solução igualmente justa, digna e honrosa, para a Indonésia, para Portugal e também para o povo timorense.

Está, hoje, mais que provado que houve um verdadeiro, real e terrível genocídio do povo timorense, tanto físico como étnico ou cultural, facto que fará do povo de Timor Leste o mais infeliz de todos, se não lhe forem restituídas as verdadeiras razões para poder reencontrar a sua própria identidade política, cultural, histórica e religiosa.

Relativamente ao genocídio físico, todas as fontes estão de acordo em que o total se situa em duzentos mil mortos e ou desaparecidos. Pessoalmente, penso que esse número está muito aquém da realidade, porque conheço um Relatório, embora de fonte particular, que regista um total de mais de trezentos mil mortos e ou desaparecidos. O meu conhecimento de alguns factos e testemunhos fornece-me sérias razões para acreditar mais neste último número ou noutro qualquer que se situe entre o primeiro e este.

Na verdade, tenho vindo a recolher testemunhos sobre o que se passa, na minha região, e com a minha família, o meu clã e a minha tribo e fui passando da incredulidade, ao espanto e à indignação. Os meus velhos pais morreram sem qualquer assistência, sem a companhia dos filhos, dos genros e dos netos, que se encontravam dispersos ou mortos.